



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GABINETE

OF.GAB.CG.SECCRI n° 90 /18.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2018.

Senhor Procurador,

De ordem do Secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais e em referência ao Ofício nº 011/2018/PGSSM/MPC, visando instrução do Inquérito Civil nº 001.2018.854, solicitamos a dilação do prazo para prestar as informações requeridas, tendo em vista a necessidade de realização de diligências por esta Secretaria para o devido cumprimento da demanda.

Nos mantemos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

Carina Reyder
Chefe de Gabinete



ORGAO ESTADUAL

0003728310 / 2018

Ao Senhor
Glaydson Santo Soprani Massaria
Procurador
Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte – MG

TCMG PROTOCOLO 22/FEV/2018 15:00 0037283 MAQ 10

Solange Mª Carvalho
TC 844.1
Tribunal de Contas - MG

MF



URGENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n. 011/2018/PGSSM/MPC

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Marcos Antônio de Rezende Teixeira
Secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais - SECCRI
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Edifício Gerais, 1º andar, Serra Verde, Belo Horizonte - MG
CEP: 31.630-901

Assunto: Requisição de documentos e informações

SIGED



00000173 1571 2018

Senhor Secretário,

Tendo em vista a necessidade de instrução processual do Inquérito Civil n. 001.2018.854, Portaria n. 01/2018 (D.O.C. de 18.01.2018), que visa apurar possível ilegalidade por inobservância da obrigatoriedade de prévio processo seletivo para contratação de empregados para atuação na atividade fim e alocação na execução de contratos firmados com outros órgãos públicos pela empresa Minas Gerais Administração e Serviços S.A. - MGS; possível desvio de função no exercício das atividades por parte dos empregados contratados pela MGS (exercício de atividade diversa daquela prevista em norma para o cargo para o qual foi contratado); possível ausência de controle do efetivo cumprimento da jornada de trabalho por parte de empregados da MGS alocados na execução dos diversos contratos firmados com os órgãos públicos, requisito a V.Exa., no prazo de 15 (quinze) dias, os seguintes documentos e informações:

a) relação de todos os funcionários da MGS que foram alocados na execução do(s) contrato(s) firmado(s) entre a MGS e a SECCRI, seus cargos na MGS, as funções desempenhadas na execução do contrato junto à SECCRI, a jornada individual de trabalho; o local e endereço em que cada funcionário da MGS presta os serviços para a SECCRI;

b) cópia dos crachás (frente e verso) dos funcionários da MGS emitidos para fins de acesso às dependências da SECCRI;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

c) nome do servidor da SECCRI responsável pela fiscalização do contrato celebrado entre essa Secretaria e a MGS;

d) cópia das fichas cadastrais dos funcionários da MGS junto à SECCRI.

Atenciosamente,

Glaydson Santo Soprani Massaria
Procurador do Ministério Público de Contas